MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.017/96

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE SE INICIA AO LADO DO Nº 370 DA RUA JOÃO JOSÉ FERREIRA PROSSEGUINDO PARALELA À RUA SÃO JUDAS TADEU NO BAIRRO GIGANTE DE RUA JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada RUA JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES, a via pública que se inicia ao lado do nº 370 da Rua João José Ferreira prosseguindo paralela à Rua São Judas Tadeu no Bairro Gigante.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 08 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1996.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BHATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal

PMCL - 068